

TERMO ADITIVO Nº 120/2021

Protocolo HMMG.2021.00000293-11
Modalidade: artigo 4º da Lei 13.979 de 2020
Termo de Contrato nº 58/2021

TERMO ADITIVO que entre si celebram a **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique Milhina Moreira, de outro lado **SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 28.993.311/0001-18, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado SEI HMMG. 2021.00000293-11, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:**

Neste ato, adita-se o contrato, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – O contrato tem nesse aditamento de 01 posto de fisioterapeuta, 12 horas, de segunda a domingo, conforme documento SEI 3716747.

Cláusula Segunda – O aditamento supracitado corresponde a 0,76%, no valor de R\$ 28.057,05 (vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos), passando o **valor do contrato para R\$ 3.718.109,92 (três milhões, setecentos e dezoito mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos).**

Cláusula Terceira - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de maio 2021.



DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti



HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti



SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Responsável assinatura: Tiago José Abdulklech Santos
RG nº: 36.923.106-5
CPF nº: 104.429.196-62



Visto
Diretoria Jurídica
Rede Mário Gatti

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
CONTRATADO: SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 058/2021

OBJETO: Contratação emergencial, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa para prestação de serviços através de postos de trabalho na área médica e multiprofissional para atuar junto a leitos de enfermagem e de terapia intensiva exclusivos para COVID-19, nas dependências de Unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência, ora parte integrante da presente contratação como Anexo I.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 04 de maio de 2021.



Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Prof. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: ✖

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: ✖

Nome: Henrique Milhina Moreira
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 338.492.468-17
Assinatura: ✖

Pela contratada:
Nome: Tiago José Abdulklech Santos
Cargo: Sócio
CPF: 104.429.196-62
Assinatura: ✖

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: ✖

(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.